

NOTA TÉCNICA Nº 3331/2024- NAT-JUS/SP

1. Identificação do solicitante

- 1.1. Solicitante: [REDACTED]
- 1.2. Processo nº 5004704-42.2024.4.03.6100
- 1.3. Data da Solicitação: 04/06/2024
- 1.4. Data da Resposta: 17/06/2024

2. Paciente

- 2.1. Data de Nascimento/Idade: 20/11/1946 – 77 anos
- 2.2. Sexo: Feminino
- 2.3. Cidade/UF: São Paulo/SP
- 2.4. Histórico da doença: Soltura de componentes de prótese de quadril

3. Quesitos formulados pelo(a) Magistrado(a)

4. Descrição da Tecnologia

- 4.1. Tipo da tecnologia: PROCEDIMENTO
CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
- 4.2. O produto/procedimento/medicamento está disponível no SUS: sim

5. Discussão e Conclusão

5.1. Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia:
A artroplastia de quadril é um procedimento habitualmente utilizado para reconstrução de lesões degenerativas em articulação coxofemoral. A paciente foi submetida a artroplastia em 2021, mas apresenta atualmente soltura da prótese, o que tem acarretado dores.

5.2. Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: vide acima

5.3. Parecer
() Favorável
(X) Desfavorável

5.4. Conclusão Justificada:
Assim como a paciente, outras pessoas (com a mesma gravidade ou até mais gravidade que ela) estão na mesma fila aguardando o procedimento. Não houve recusa em realizar o procedimento, inclusive a paciente já está inserida em lista de espera. É compreensível que a demora em realizar o procedimento causa desconforto à mesma, mas não justifica priorizá-la em detrimento de outras pessoas em situações semelhantes.

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de urgência e emergência do CFM?

() SIM, com potencial risco de vida

() SIM, com risco de lesão de órgão ou comprometimento de função

(x) NÃO

5.5. Referências bibliográficas:

5.6. Outras Informações:

Considerações NAT-Jus/SP: A autoria do presente documento não é divulgada por motivo de preservação do sigilo.

Equipe NAT-Jus/SP